



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

www.cardoso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Quinta-feira, 03 de março de 2022

Ano IV | Edição nº 586

Página 1 de 8

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	7
Licitações e Contratos	8
Extrato	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cardoso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cardoso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cardoso.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cardoso

CNPJ 46.599.825/0001-75
Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870
Telefone: (17) 3466-3900
Site: www.cardoso.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Câmara Municipal de Cardoso

CNPJ 49.677.933/0001-07
Rua Ângelo Moretin, 753
Telefone: (17) 3453-1088 | (17) 3453-2211
Site: www.camaracardoso.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cardoso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cardoso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Quinta-feira, 03 de março de 2022

Ano IV | Edição nº 586

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.777, DE 02 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE REPASSE FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS AUQMA DE CARDOSO E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVA E EU JAIR CESAR NATTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CARDOSO, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder repasse financeiro mensal de até R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) à **ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS AUQMA DE CARDOSO**, inscrita no CNPJ 21.614.123/0001-92, com sede na Rua Joaquim Cardoso, nº 1.554, Cardoso, Estado de São Paulo, **durante o exercício financeiro de 2022.**

Artigo 2º - O valor autorizado nos termos do artigo 1º desta Lei será repassado, de acordo com a disponibilidade financeira do Poder Executivo e somente poderão ser utilizadas para o cumprimento de seus objetivos sociais.

Artigo 3º - Os recursos para realização das despesas serão oriundos da Fazenda Municipal sendo que, as despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessária.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/01/2022, revogados as disposições em contrário.

Cardoso, 02 de março de 2022.

Jair César Nattes
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa
Secretário de Administração e Finanças

LEI Nº 3.778, DE 02 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE REPASSE FINANCEIRO À IRMANDADE DA SANTA CASA LEONOR MENDES DE BARROS DE CARDOSO E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE

VEREADORES APROVA E EU JAIR CESAR NATTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CARDOSO, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder repasse financeiro mensal de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) à **IRMANDADE DA SANTA CASA LEONOR MENDES DE BARROS DE CARDOSO**, inscrita no CNPJ 56.363.807/0001-43, com sede na Rua Emilio Fernandes Bilar, 1.650, nesta cidade, **durante o exercício financeiro de 2022.**

Artigo 2º - O valor autorizado nos termos do artigo 1º desta Lei será repassado, de acordo com as disponibilidades financeiras do Poder Executivo e somente poderão ser utilizadas para o cumprimento de seus objetivos sociais.

Artigo 3º - Os recursos para realização das despesas serão oriundos da Fazenda Municipal sendo que, as despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessária.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/01/2022, ficando convalidados os atos administrativos já praticados até a presente data, revogados as disposições em contrário.

Cardoso, 02 de março de 2022.

Jair César Nattes
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa
Secretário de Administração e Finanças

LEI Nº 3.779, DE 02 DE MARÇO DE 2022.

(DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NO VALOR TOTAL DE ATÉ R\$ 46.034,48 (QUARENTA E SEIS MIL, TRINTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS) E ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO NO VALOR TOTAL DE ATÉ R\$ 253.965,52 (DUZENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E SESENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), TOTALIZANDO O VALOR DE ATÉ R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS).

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVA E EU JAIR CESAR NATTES,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Quinta-feira, 03 de março de 2022

Ano IV | Edição nº 586

Página 3 de 8

PREFEITO MUNICIPAL DE CARDOSO, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar na Secretaria de Administração e Finanças, um Crédito Especial no valor total de até R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), referente a “**Revitalização da Lanchonete do Complexo Turístico “Leandro Trindade da Silveira”**”, no Município de Cardoso/SP, na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 01-Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 08-Secretaria Municipal de Ind., Com., Turismo, Esporte e Lazer

Unidade Executora: 02-Turismo e Lazer

Funcional: 23.695.0008.1004-Obras, Reformas e/ou Ampliações das Áreas Turísticas do Município

Categoria Econômica: 4.4.90.51.00-Obras e Instalações....R\$ 253.965,52 (duzentos e cinquenta e três mil, novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), Fonte de Recursos 02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados.

Categoria Econômica: 4.4.90.51.00-Obras e Instalações....R\$ 46.034,48 (quarenta e seis mil, trinta e quatro reais e quarenta e oito centavos), Fonte de Recursos 01-Tesouro.

TOTAL.....R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

Artigo 2º- A cobertura do Crédito autorizado pelo artigo 1º, no valor de R\$ 253.965,52 (duzentos e cinquenta e três mil, novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos) será através do artigo 43º, inciso II-Excesso de Arrecadação, da Lei Federal nº 4.320/64 e R\$ 46.034,48 (quarenta e seis mil, trinta e quatro reais e quarenta e oito centavos) através do artigo 43º, inciso III-Anulação de Dotação, da Lei Federal nº 4.320/64, a saber:

Órgão: 01-Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 06-Secretaria Municipal de Obras e Serviços

Unidade Executora: 01-Secretaria e Dependências

Funcional: 15.451.0025.2041-Atividades da Secretaria e Departamentos

Categoria Econômica: 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica....R\$ 46.034,48 (quarenta e seis mil, trinta e quatro reais e quarenta e oito centavos), Fonte de Recursos 01-Tesouro

Artigo 3º- Fica autorizada a Secretaria de Administração e Finanças - Departamento de Contabilidade e Orçamento, a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da Lei nº 3.715, de 22 de julho de 2021 - PPA - Plano Plurianual, para o exercício de 2022 a 2025, e anexos V e VI, da Lei 3.732, de 15 de setembro de 2021 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2022.

Artigo 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cardoso, 02 de março de 2022.

Jair César Nattes

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa

Secretário de Administração e Finanças

LEI Nº 3.780, DE 02 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NO VALOR TOTAL DE ATÉ R\$ 62.432,26 (SESSENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS) E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO NO VALOR TOTAL DE ATÉ R\$ 249.729,04 (DUZENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E VINTE E NOVE REAIS E QUATRO CENTAVOS), TOTALIZANDO O VALOR DE ATÉ R\$ 312.161,30 (TREZENTOS E DOZE MIL, CENTO E SESSENTA E UM REAIS E TRINTA CENTAVOS).

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVA E EU JAIR CESAR NATTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CARDOSO, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar na Secretaria de Administração e Finanças, um Crédito Especial no valor total de até R\$ 312.161,30 (trezentos e doze mil, cento e sessenta e um reais e trinta centavos), referente a “**Adequação e Ampliação do Projeto de Drenagem Urbana**”, no Município de Cardoso/SP, na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 01-Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 06-Secretaria Municipal de Obras e Serviços

Unidade Executora: 01-Secretaria e Dependências

Funcional: 15.451.0025.1012-Implantação de Galerias de Águas Pluviais

Categoria Econômica: 4.4.90.51.00-Obras e Instalações....R\$ 249.729,04 (duzentos e quarenta e nove mil, setecentos e vinte e nove reais e quatro centavos), Fonte de Recursos 02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados.

Categoria Econômica: 4.4.90.51.00-Obras e Instalações....R\$ 62.432,26 (sessenta e dois mil, quatrocentos e trinta e dois reais e vinte e seis centavos), Fonte de Recursos 01-Tesouro.

TOTAL..... R\$ 312.161,30 (trezentos e doze mil, cento e sessenta e um reais e trinta centavos)

Artigo 2º- A cobertura do Crédito autorizado pelo artigo 1º, no valor de R\$ 249.729,04 (duzentos e quarenta e nove mil, setecentos e vinte e nove reais e quatro centavos) será através do artigo 43º, inciso II-Excesso de Arrecadação, da Lei Federal nº 4.320/64 e R\$ 62.432,26 (sessenta e dois mil, quatrocentos e trinta e dois reais e vinte e seis centavos) através do artigo 43º, inciso III-



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Quinta-feira, 03 de março de 2022

Ano IV | Edição nº 586

Página 4 de 8

Anulação de Dotação, da Lei Federal nº 4.320/64, a saber:

Órgão: 01-Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 06-Secretaria Municipal de Obras e Serviços

Unidade Executora: 01-Secretaria e Dependências

Funcional: 15.451.0025.2041-Atividades da Secretaria e Departamentos

Categoria Econômica: 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica....R\$ 62.432,26 (sessenta e dois mil, quatrocentos e trinta e dois reais e vinte e seis centavos), Fonte de Recursos 01-Tesouro

Artigo 3º- Fica autorizada a Secretaria de Administração e Finanças - Departamento de Contabilidade e Orçamento, a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da Lei nº 3.715, de 22 de julho de 2021 - PPA - Plano Plurianual, para o exercício de 2022 a 2025, e anexos V e VI, da Lei 3.732, de 15 de setembro de 2021 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2022.

Artigo 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cardoso, 02 de março de 2022.

Jair César Nattes

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa

Secretário de Administração e Finanças

LEI Nº 3.781, DE 02 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR TOTAL DE ATÉ R\$ 69.132,41 (SESSENTA E NOVE MIL, CENTO E TRINTA E DOIS REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS) E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO NO VALOR DE ATÉ R\$ 361.108,44 (TREZENTOS E SESSENTA E UM MIL, CENTO E OITO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), TOTALIZANDO O VALOR DE ATÉ R\$ 430.240,85 (QUATROCENTOS E TRINTA MIL, DUZENTOS E QUARENTA REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS).

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVA E EU JAIR CESAR NATTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CARDOSO, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

Artigo 1º-Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar na Secretaria de Administração e Finanças, um Crédito Especial no valor total de R\$ 430.240,85 (quatrocentos e trinta mil, duzentos e quarenta reais e oitenta e cinco centavos), referente a “**Revitalização da Iluminação em Praças e Vias Públicas**”, no Município de Cardoso/SP, na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 01-Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 06-Secretaria Municipal de Obras e Serviços

Unidade Executora: 01-Secretaria e Dependências

Funcional: 15.451.0025.1025-Iluminação Pública

Categoria Econômica: 4.4.90.51.00-Obras e Instalações.....R\$ 361.108,44 (trezentos e sessenta e um mil, cento e oito reais e quarenta e quatro centavos), Fonte de Recursos 02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados.

Categoria Econômica: 4.4.90.51.00-Obras e Instalações.....R\$ 69.132,41 (sessenta e nove mil, cento e trinta e dois reais e quarenta e um centavos), Fonte de Recursos 01-Tesouro.

TOTAL..... R\$ 430.240,85 (quatrocentos e trinta mil, duzentos e quarenta reais e oitenta e cinco centavos)

Artigo 2º- A cobertura do Crédito autorizado pelo artigo 1º, no valor de R\$ 361.108,44 (trezentos e sessenta e um mil, cento e oito reais e quarenta e quatro centavos) será através do artigo 43º, inciso II-Excesso de Arrecadação, da Lei Federal nº 4.320/64 e R\$ 69.132,41 (sessenta e nove mil, cento e trinta e dois reais e quarenta e um centavos) através do artigo 43º, inciso III-Anulação de Dotação, da Lei Federal nº 4.320/64, a saber:

Órgão: 01-Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 06-Secretaria Municipal de Obras e Serviços

Unidade Executora: 01-Secretaria e Dependências

Funcional: 15.451.0025.2041-Atividades da Secretaria e Departamentos

Categoria Econômica: 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica....R\$ 69.132,41 (sessenta e nove mil, cento e trinta e dois reais e quarenta e um centavos), Fonte de Recursos 01-Tesouro

Artigo 3º- Fica autorizada a Secretaria de Administração e Finanças - Departamento de Contabilidade e Orçamento, a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da Lei nº 3.715, de 22 de julho de 2021 - PPA - Plano Plurianual, para o exercício de 2022 a 2025, e anexos V e VI, da Lei 3.732, de 15 de setembro de 2021 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2022.

Artigo 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cardoso, 02 de março de 2022.

Jair César Nattes

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa

Secretário de Administração e Finanças

LEI Nº 3.782, DE 02 DE MARÇO DE 2022.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Quinta-feira, 03 de março de 2022

Ano IV | Edição nº 586

Página 5 de 8

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NO VALOR DE ATÉ R\$ 34.881,00 (TRINTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E OITENTA E UM REAIS) E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE ATÉ R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS), TOTALIZANDO O VALOR DE ATÉ R\$ 534.881,00 (QUINHENTOS E TRINTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E OITENTA E UM REAIS).

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVA E EU JAIR CESAR NATTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CARDOSO, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar na Secretaria de Administração e Finanças, um Crédito Especial no valor total de até R\$ 534.881,00 (quinhentos e trinta e quatro mil, oitocentos e oitenta e um reais), referente a **“Pavimentação Asfáltica em “CBUQ” na Rua 06 e Trechos das Ruas A, B, C e Faixa Non Aedificandi - Estância Beira Rio”**, no Município de Cardoso/SP, na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 01-Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 06-Secretaria Municipal de Obras e Serviços

Unidade Executora: 01-Secretaria e Dependências

Funcional: 15.451.0025.1013-Pavimentação Asfáltica e Obras Complementares

Categoria Econômica: 4.4.90.51.00-Obras e Instalações...R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), Fonte de Recursos 02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados.

Categoria Econômica: 4.4.90.51.00-Obras e Instalações...R\$ 34.881,00 (trinta e quatro mil, oitocentos e oitenta e um reais), Fonte de Recursos 01-Tesouro.

TOTAL.....R\$ 534.881,00 (quinhentos e trinta e quatro mil e oitocentos e oitenta e um reais)

Artigo 2º- A cobertura do Crédito autorizado pelo artigo 1º, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) será através do artigo 43º, inciso II-Excesso de Arrecadação, da Lei Federal nº 4.320/64 e R\$ 34.881,00 (trinta e quatro mil, oitocentos e oitenta e um reais), através do artigo 43º, inciso III-Anulação de Dotação, da Lei Federal nº 4.320/64, a saber:

Órgão: 01-Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 06-Secretaria Municipal de Obras e Serviços

Unidade Executora: 01-Secretaria e Dependências

Funcional: 15.451.0025.2041-Atividades da Secretaria e Departamentos

Categoria Econômica: 3.3.90.39.00-Outros Serviços de

Terceiros-Pessoa Jurídica...R\$ 34.881,00 (trinta e quatro mil, oitocentos e oitenta e um reais), Fonte de Recursos 01-Tesouro

Artigo 3º- Fica autorizada a Secretaria de Administração e Finanças – Departamento de Contabilidade e Orçamento, a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da Lei nº 3.715, de 22 de julho de 2021 – PPA – Plano Plurianual, para o exercício de 2022 a 2025, e anexos V e VI, da Lei 3.732, de 15 de setembro de 2021 – LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2022.

Artigo 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cardoso, 02 de março de 2022.

Jair César Nattes

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa

Secretário de Administração e Finanças

LEI Nº 3.783, DE 02 DE MARÇO DE 2022.

(DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NO VALOR TOTAL DE TOTAL DE ATÉ R\$ 52.214,72 (CINQUENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E QUATORZE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS) E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE ATÉ R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS), TOTALIZANDO O VALOR DE ATÉ R\$ 452.214,72 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E QUATORZE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVA E EU JAIR CESAR NATTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CARDOSO, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar na Secretaria de Administração e Finanças, um Crédito Especial no valor total de até R\$ 452.214,72 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, duzentos e quatorze reais e setenta e dois centavos), referente a **“Pavimentação Asfáltica em “CBUQ” na Rua 03 - Estância Beira Rio”**, no Município de Cardoso/SP, na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 01-Prefeitura Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Quinta-feira, 03 de março de 2022

Ano IV | Edição nº 586

Página 6 de 8

Unidade Orçamentária: 06-Secretaria Municipal de Obras e Serviços

Unidade Executora: 01-Secretaria e Dependências

Funcional: 15.451.0025.1013-Pavimentação Asfáltica e Obras Complementares

Categoria Econômica: 4.4.90.51.00-Obras e Instalações.....R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), Fonte de Recursos 02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados.

Categoria Econômica: 4.4.90.51.00-Obras e Instalações....R\$ 52.214,72 (cinquenta e dois mil, duzentos e quatorze reais e setenta e dois centavos), Fonte de Recursos 01-Tesouro.

TOTAL.....R\$ 452.214,72 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, duzentos e quatorze reais e setenta e dois centavos)

Artigo 2º- A cobertura do Crédito autorizado pelo artigo 1º, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) será através do artigo 43º, inciso II-Excesso de Arrecadação, da Lei Federal nº 4.320/64 e R\$ 52.214,72 (cinquenta e dois mil, duzentos e quatorze reais e setenta e dois centavos), através do artigo 43º, inciso III-Anulação de Dotação, da Lei Federal nº 4.320/64, a saber:

Órgão: 01-Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 06-Secretaria Municipal de Obras e Serviços

Unidade Executora: 01-Secretaria e Dependências

Funcional: 15.451.0025.2041-Atividades da Secretaria e Departamentos

Categoria Econômica: 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 52.214,72 (cinquenta e dois mil, duzentos e quatorze reais e setenta e dois centavos), Fonte de Recursos 01-Tesouro

Artigo 3º- Fica autorizada a Secretaria de Administração e Finanças - Departamento de Contabilidade e Orçamento, a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da Lei nº 3.715, de 22 de julho de 2021 - PPA - Plano Plurianual, para o exercício de 2022 a 2025, e anexos V e VI, da Lei 3.732, de 15 de setembro de 2021 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2022.

Artigo 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cardoso, 02 de março de 2022.

Jair César Nattes

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa

Secretário de Administração e Finanças

LEI Nº 3.784, DE 02 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NO VALOR TOTAL DE TOTAL DE ATÉ R\$ 30.759,87 (TRINTA MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS) E ABERTURA DE CRÉDITO

ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO NO VALOR DE ATÉ R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS), TOTALIZANDO O VALOR DE ATÉ R\$ 430.759,87 (QUATROCENTOS E TRINTA MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS).

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVA E EU JAIR CESAR NATTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CARDOSO, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar na Secretaria de Administração e Finanças, um Crédito Especial no valor total de até R\$ 430.759,87 (quatrocentos e trinta mil, setecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e sete centavos), referente a **“Pavimentação Asfáltica em “CBUQ” Trechos das Ruas 05, A, B e Faixa Non Aedificandi - Estância Beira Rio”**, no Município de Cardoso/SP, na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 01-Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 06-Secretaria Municipal de Obras e Serviços

Unidade Executora: 01-Secretaria e Dependências

Funcional: 15.451.0025.1013-Pavimentação Asfáltica e Obras Complementares

Categoria Econômica: 4.4.90.51.00-Obras e Instalações.....R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), Fonte de Recursos 02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados.

Categoria Econômica: 4.4.90.51.00-Obras e Instalações.....R\$ 30.759,87 (trinta mil, setecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e sete centavos), Fonte de Recursos 01-Tesouro.

TOTAL.....R\$ 430.759,87 (quatrocentos e trinta mil, setecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e sete centavos)

Artigo 2º- A cobertura do Crédito autorizado pelo artigo 1º, no valor de até R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) será através do artigo 43º, inciso II-Excesso de Arrecadação, da Lei Federal nº 4.320/64 e R\$ 30.759,87 (trinta mil, setecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e sete centavos), através do artigo 43º, inciso III-Anulação de Dotação, da Lei Federal nº 4.320/64, a saber:

Órgão: 01-Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 06-Secretaria Municipal de Obras e Serviços

Unidade Executora: 01-Secretaria e Dependências

Funcional: 15.451.0025.2041-Atividades da Secretaria e Departamentos

Categoria Econômica: 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 30.759,87 (trinta mil, setecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e sete centavos), Fonte de Recursos 01-Tesouro

Artigo 3º- Fica autorizada a Secretaria de Administração e Finanças - Departamento de Contabilidade e Orçamento, a proceder às adequações necessárias nos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Quinta-feira, 03 de março de 2022

Ano IV | Edição nº 586

Página 7 de 8

anexos II e III da Lei nº 3.715, de 22 de julho de 2021 - PPA - Plano Plurianual, para o exercício de 2022 a 2025, e anexos V e VI, da Lei 3.732, de 15 de setembro de 2021 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2022.

Artigo 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cardoso, 02 de março de 2022.

Jair César Nattes

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa

Secretário de Administração e Finanças

LEI Nº 3.785, DE 02 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NO VALOR TOTAL DE TOTAL DE ATÉ R\$ 91.102,00 (NOVENTA E UM MIL, CENTO E DOIS REAIS) E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE ATÉ R\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS), TOTALIZANDO O VALOR DE ATÉ R\$ 1.091.102,00 (UM MILHÃO, NOVENTA E UM MIL, CENTO E DOIS REAIS).

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVA E EU JAIR CESAR NATTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CARDOSO, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar na Secretaria de Administração e Finanças, um Crédito Especial no valor total de até R\$ 1.091.102,00 (um milhão, noventa e um mil, cento e dois reais), referente a "Pavimentação Asfáltica em "CBUQ" na Rua 04 e Trechos das Ruas 05, A, B, C e Faixa Non Aedificandi - Estância Beira Rio", no Município de Cardoso/SP, na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 01-Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 06-Secretaria Municipal de Obras e Serviços

Unidade Executora: 01-Secretaria e Dependências

Funcional: 15.451.0025.1013-Pavimentação Asfáltica e Obras Complementares

Categoria Econômica: 4.4.90.51.00-Obras e Instalações....R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), Fonte de Recursos 02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados.

Categoria Econômica: 4.4.90.51.00-Obras e Instalações....R\$ 91.102,00 (noventa e um mil, cento e dois reais), Fonte de Recursos 01-Tesouro.

TOTAL.....R\$ 1.091.102,00 (um milhão, noventa e um mil, cento e dois reais)

Artigo 2º- A cobertura do Crédito autorizado pelo artigo 1º, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) será através do artigo 43º, inciso II-Excesso de Arrecadação, da Lei Federal nº 4.320/64 e R\$ 91.102,00 (noventa e um mil, cento e dois reais) através do artigo 43º, inciso III-Anulação de Dotação, da Lei Federal nº 4.320/64, a saber:

Órgão: 01-Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 06-Secretaria Municipal de Obras e Serviços

Unidade Executora: 01-Secretaria e Dependências

Funcional: 15.451.0025.2041-Atividades da Secretaria e Departamentos

Categoria Econômica: 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 91.102,00 (noventa e um mil, cento e dois reais), Fonte de Recursos 01-Tesouro

Artigo 3º- Fica autorizada a Secretaria de Administração e Finanças - Departamento de Contabilidade e Orçamento, a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da Lei nº 3.715, de 22 de julho de 2021 - PPA - Plano Plurianual, para o exercício de 2022 a 2025, e anexos V e VI, da Lei 3.732, de 15 de setembro de 2021 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2022.

Artigo 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cardoso, 02 de março de 2022

Jair César Nattes

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa

Secretário de Administração e Finanças

Decretos

DECRETO Nº 3.703, DE 02 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE SUSPENSÃO DO PAGAMENTO DA GRATIFICAÇÃO POR REGIME ESPECIAL DE TRABALHO - RET.

JAIR CÉSAR NATTES, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o despacho prolatado nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade Processo nº 2029476-83.2022.8.26.0000, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, onde é concedido liminar, com efeito "ex nunc" para suspender a validade do inciso V do artigo 15 e do artigo 21, ambos da Lei Complementar nº 01, de 24 de agosto de 1990;

Considerando a necessidade de dar cumprimento à



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Quinta-feira, 03 de março de 2022

Ano IV | Edição nº 586

Página 8 de 8

referida decisão,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **SUSPENSO** da folha de pagamento a Gratificação por Regime Especial de Trabalho - RET, constante nos termos do inciso do artigo 15 e do artigo 21, ambos da Lei Complementar nº 01, de 24 de agosto de 1990, e suas alterações.

Artigo 2º - Dê-se ciência deste Decreto a todos os Secretários Municipais para divulgação nas respectivas Secretarias e ao Departamento de Gestão e Recursos Humanos para cumprimento.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Paço Municipal "Vereador Antonio Gonçalves Gouvea Filho", 02 de março de 2022.

Jair César Nattes

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa

Secretário de Administração e Finanças

Licitações e Contratos

Extrato

CONTRATO 007-2022- Dispensa de Licitação nº 003/2022 - Processo nº 010/2022

CONTRATATA: NORBELL ASSESSORIA & CONSULTORIA S/S LTDA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE IMPLEMENTAÇÃO E CRIAÇÃO DO RPC - REGIME DE PREVIDENCIA COMPLEMENTAR

VALOR: R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **010201 011220012 2016 33903900 01**

DATA DE ASSINATURA: 22/02/2022. Vigência: 05 meses - PREFEITO MUNICIPAL - JAIR CÉSAR NATTES

Cardoso, 02 de março de 2022

Adriana Dantas Barbosa

Assistente de Administração

CONTRATO 008-2022- Dispensa de Licitação nº 004/2022 - Processo nº 011/2022

CONTRATATA: HEMAV COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA

OBJETO: FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS PARA O CONSERTO DOS VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS SC 112 PLACAS BYD 3317 E ÔNIBUS SC PLACAS GRV 6107, DA FROTA MUNICIPAL.

VALOR: R\$ 51.005,84 (cinquenta e um mil, cinco reais e oitenta e quatro centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **010501 123610019 2028 33903000 01 02 05**

DATA DE ASSINATURA: 22/02/2022. Vigência: 90 dias - PREFEITO MUNICIPAL - JAIR CÉSAR NATTES

Cardoso, 02 de março de 2022

CONTRATO 009-2022- Dispensa de Licitação nº 005/2022 - Processo nº 012/2022

CONTRATATA: VALE DO SOL COMÉRCIO DE PEÇAS E RETÍFICA DE MOTORES LTDA EPP

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETÍFICA DE MOTOR DOS VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS SC 112 PLACAS BYD 3317 E ÔNIBUS SC PLACAS GRV 6107, DA FROTA MUNICIPAL.

VALOR: R\$ 14.740,00 (quatorze mil, setecentos e quarenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **010501 123610019 2028 33903900 01 02 05**

DATA DE ASSINATURA: 22/02/2022. Vigência: 90 dias - PREFEITO MUNICIPAL - JAIR CÉSAR NATTES

Cardoso, 02 de março de 2022

Fabício Clemente

Assistente de Administração